



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 8.583/2016

### "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2016, a importância de R\$ 102.055,00 (cento e dois mil, cinquenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

- Dotação Orçamentária – 001001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 31900300000 – **PENSÕES DO RPPS** - Valor R\$ 100,00 (cento reais).
- Elemento: 33900800000 – **OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** – Valor R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).
- Elemento: 33903900000 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Valor R\$ 101.821,00 (cento e um mil, oitocentos e vinte e um reais)

**Art. 2º.** Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações:

- Dotação Orçamentária – 001001010.0103100011.107 – Construção da Sede da Câmara Municipal.
- Elemento: 44905100000 – **OBRAS E INSTALAÇÕES** – Valor R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).
- Dotação Orçamentária – 001001010.0103100021.001 – Equipar a nova sede com móveis e equipamentos.
- Elemento: 44905200000 – **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** – Valor R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Dotação Orçamentária – 001001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal.
- Elemento: 31900100000 – **APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS** – Valor: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).
- Elemento: 31901300000 – **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** – Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Elemento: 31909100000 – **SENTENÇA JUDICIAIS** – Valor: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).
- Elemento: 31909200000 – **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**– Valor: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).
- Elemento: 33901400000 – **DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**– Valor: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).
- Elemento: 33903000000 – **MATERIAL DE CONSUMO** – Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Elemento: 33903300000 – **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** – Valor: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
- Elemento: 33903500000 – **SERVIÇOS DE CONSULTORIA** – Valor: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).
- Elemento: 33903600000 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** - Valor: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).
- Elemento: 33904900000 – **AUXÍLIO TRANSPORTE** - Valor: R\$ 2.803,00 (dois mil, oitocentos e três reais).
- Elemento: 33909200000 – **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** - Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais).
- Elemento: 33909300000 – **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**- Valor: R\$ 35.326,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais).
- Elemento: 44905100000 - **OBRAS E INSTALAÇÕES** – Valor R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).
- Elemento: 44905200000 – **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** – Valor R\$ 2.766,00 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal